



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 031/2024

MAURICIO GOMES – PSB, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este Expediente seja encaminhado ao Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias ao Ministério Público, **requerendo o cumprimento da Lei Municipal nº 3,466 de 27 de novembro de 2023, que Dispõe sobre divulgação de informações relativas ao contrato de locação de imóveis locados pela Administração Pública, no município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que em nosso município a referida Lei não está sendo cumprida;

Considerando que o art.1º da referida lei, deixa claro que, Todos os imóveis locados pela Administração Pública, Direta e Indireta, do município de Sorriso, deverão conter placa informativa com todos os dados referentes ao contrato de locação, por todo tempo de sua duração, em local visível, constando, obrigatoriamente: I -data da locação, II- Valor da locação, III- tempo de duração do contrato de locação, IV-nome do proprietário do imóvel locado, IV-nome do proprietário do imóvel local.

Considerando que infelizmente vários munícipes, sequer sabem que esta lei existe;

Considerando que art.2º da referida lei, fica estabelecido o prazo de 30 (dias) dias para a regulamentação desta Lei, contado com a data de sua publicação.

Devido isso, aguardamos que o Poder Executivo Municipal tome providências para o cumprimento da referida Lei.

Considerando ser uma reivindicação da população sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2024.

MAURICIO GOMES
Vereador PSB